

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 082/2014

Estabelece a transferência da feira livre do dia 03 de março para 05 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a feira livre do dia 03 de março de 2014 (segunda-feira) para o dia 05 de março de 2014 (quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal